VALDINEY BATISTA DE FREITAS:59334444215

Assinado digitalmente por VALDINEY BATISTA DE FREITAS:59334444215
DN: cn=VALDINEY BATISTA DE FREITAS:59334444215 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2018-12-03 09:01-03:00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

Processo Administrativo Nº 09-059/2018

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.427/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Srª MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, por meio do Pregoeiro Valdiney Batista de Freitas e Equipe de Apoio composta por: José Dionizio do Nascimento Junior, Lenilsa de Souza Lima, Jânio Amaral de Sousa, ambos instituídos pelo Decreto 067/2018, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, **com cota reservada de até 25%, e com itens EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI, para itens com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e itens para ampla participação, nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006,** conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

REGIME: Menor preço Por Item;

TIPO: Menor preço por lance;

ABERTURA: **17/12/2018, às 14:00horas**, no Departamento de Licitação, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame a **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá,** para futuras contratações, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente Licitação, será do Setor de Compras, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
2.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de Fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

2.3. Sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato, o Setor de Compras indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será permitido ADESÃO à Ata de Registro de Preços, durante sua validade, por qualquer órgão da Administração, que não tenha participado do certame licitatório.

4. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

4.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência – Especificação do Objeto;
Anexo II	Modelo de Proposta;
Anexo III	Modelo de Termo de Credenciamento;
Anexo IV	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
Anexo V	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);
Anexo VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Anexo VII	Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/99);
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/2006 e Alterações Posteriores);
Anexo IX	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo X	"MODELO" RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL;
Anexo XI	Minuta de Contrato Administrativo;
Anexo XII	Modelo de Declaração Autorizando a PMP para Investigações Complementares;
Anexo XIII	Modelo de Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados;
Anexo XIV	Modelo de Inexistência de Parentesco;
Anexo XV	Modelo Recibo de Retirada de Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços, praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
b) Instrumento Público ou Particular de Procuração, ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **acompanhado do documento especificado no subitem 5.1 alínea "c" ou "c.1".**

b.1) Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

c1) No caso de Microempreendedor Individual o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;**

d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;

f) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, Anexo VIII; acompanhada da **(CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL) expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC,** ***emitida no exercício de 2018.***

f.1.) Nos casos de Microempreendedor Individual (MEI), deverá apresentar apenas a Declaração de Microempresa; sendo desobrigado de apresentar a **certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC,** considerando que JUNTA COMERCIAL não faz a emissão para o Microempreendedor Individual (MEI);

5.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

5.3. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.4. Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em Cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da Licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem à todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

6.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

6.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

6.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666/1993;

6.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, e decretos regulamentadores;

6.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605/1998;
6.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
6.2.7. Que estejam reunidas em Consórcio;
6.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
6.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;
6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
6.2.11. Servidor, dirigente do MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ou responsável pela Licitação;
6.2.12. Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.3. Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
6.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

7.1. A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

MUNICIPIO DE PACAJA
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 059/2018-09
ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

MUNICIPIO DE PACAJA
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 059/2018-09
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃOSOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

7.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
7.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE "A")

8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, email (se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e, em PENDRIVE, na forma de excel, **(modelo fornecido pela Prefeitura, não podendo alterar a estrutura da planilha)**, devendo cumprir os requisitos a seguir:

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os serviços a serem fornecidos, em algarismos para cada item, e em algarismo e por extenso para o valor total tal da proposta, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertado através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;
b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
c) prazo mínimo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
d) o prazo de entrega será IMEDIATO, somente sendo possível após assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada e/ou compras emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a mesma, não gera qualquer responsabilidade de pagamento;
e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I)**;**
f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
k) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico;
l) declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV. (dentro do envelope (A)-proposta de preços);
m) a omissão do PenDrive não desclassificará a licitante.

8.2. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas, os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do Fornecimento do objeto da presente licitação.
8.3. A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
8.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
8.6. Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
9.2. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
9.3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
9.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
10.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, para apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
11.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
11.5. Dos lances ofertados não caberá retratação.
11.6. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007, vejamos:

> 11.6.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP;
> 11.6.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado, terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;
> 11.6.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME ou EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior;
> 11.6.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima;

11.6.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME ou EPP, assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME ou EPP, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial;
11.6.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.7. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
11.9. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
11.10. Não se permitirá a qualquer dos licitantes, solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
11.11. Na situação prevista no inciso 11.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
11.12. Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
11.13. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do **MENOR PREÇO por ITEM**.
11.14. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
12.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
12.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Neste caso, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
12.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
12.6. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE "B")

OBS.: recomenda-se que a documentação seja apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice, o não cumprimento não gerará inabilitação.

13.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f) No caso de Microempreendedor Individual o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;**

13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;

c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

13.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

c) Certidão de Regularidade do Conselho Federal e/ou Regional de Farmácia.

d) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária para fornecimento de medicamentos controlados-psicotrópicos (controle especial) emitido pela ANVISA/MS, para as empresas interessadas em participar dos itens **(49 a 62 e 211).**

13.4. Qualificação Econômico financeira:

13.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.4.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.4.2.1. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

13.4.2.1.1. No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

13.4.2.2.2 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

13.4.2.2. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

13.4.2.2.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} > \mathbf{1{,}00}$$

13.4.2.2.2. Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \mathbf{1{,}00}$$

13.4.2.2.3. Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} > \mathbf{1{,}00}$$

13.4.2.3. Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

13.4.2.3.1. Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias;

13.4.2.3.2. Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

13.5. Documentos Complementares:

a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

b) ANEXO XII - Modelo de Declaração autorizando a PMP para investigações complementares;

c) ANEXO XIII - Modelo de Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

d) ANEXO XIV - Modelo de Inexistência de Parentesco;

e) Certificado de Licença Ambiental, Dispensa ou Protocolo.

13.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5.2. Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.
13.5.3. As Certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.
13.5.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
13.5.5. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
13.5.6. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais
13.5.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
13.5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
13.5.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
13.5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
13.5.11. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
13.5.12. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
13.5.13. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
13.5.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.
13.5.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor poderá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, e deverá:

14.1.1. apresentar a proposta em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, email (se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e, em PENDRIVE, na forma de word ou excel;
14.1.2. apresentar a planilha de preços, devidamente ajustada ao lance vencedo;
14.1.3. indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Indentidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
14.1.4. indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
14.1.5. descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informado a marca e fabricante;
14.1.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
14.1.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
14.1.8. Na ausência do envio da proposta final será considerado o valor do lance verbal ofertado vencedor como proposta final.

15. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

15.1. Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
15.2. A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. Valdiney Batista de Freitas, designado pelo Município de Pacajá/PA para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 059/2018-09, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 15.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 13h00. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, mediante correspondência enviada por correspondência ao endereçado e e-mail a todos os interessados.
15.3. A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro do Município de Pacajá/PA, a ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço e horário designado no subitem anterior, observado o prazo previsto no subitem 15.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;
c) se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

15.4. O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.
15.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data

para a realização do certame.
15.6. Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 15.3 e, na forma prevista pela alínea "b" ou "c" do referido subitem, conforme o caso.
15.7. A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 15.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
15.8. Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.8.2. O recurso será dirigido a Secretária Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 15.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, a Secretária Municipal de Saúde para julgá-lo. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
15.8.3. Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;
c) protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 13h00, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 15.1.

15.9. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.
15.10. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.
15.11. Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 15.8.
15.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.
15.13. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na imprensa oficial, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.
15.14. A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.
15.15. Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/Pá.
15.16 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da Licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
17.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
17.5. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do extrato da Ata na Imprensa Oficial, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.
17.6. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
17.7. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Setor de Compras convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
17.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
17.9. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses.

17.10. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57, da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

18. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Órgão da Administração relacionado abaixo:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

18.2. O órgão ou entidade usuário da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço.
18.3. Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao Fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
18.4. Caberá ainda ao órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa.
18.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que tenha participado do certame;

18.6. Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de serviços com preços superiores aos registrados. Devendo notificar o Setor de Compras nos casos de licitações com preços inferiores a estes.
18.7. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste Edital.
18.8. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

19. DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

19.1. O Setor de Compras avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
19.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na Imprensa Oficial, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.
19.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o MUNICÍPIO DE PACAJA, deverá:

19.3.1. Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
19.3.2. Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
19.3.3. Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

19.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO DE PACAJÁ poderá:

19.4.1. negociar os preços;
19.4.2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Fornecimento;
19.4.3. convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

19.5. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE PACAJÁ deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O fornecedor terá seu preço registrado cancelado, quando:

20.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
20.1.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
20.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.4. a Administração tiver presentes razões de interesse público.

20.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do MUNICÍPIO DE PACAJÁ.
20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

21. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
21.2. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.
21.3. Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

21.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
21.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
21.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.6.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
21.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
21.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO REAJUSTE

22.1. O preço é fixo e irreajustável.
22.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto nº 7892/2013.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O Fornecimento do objeto será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
23.2. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
23.3. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Saúde de Pacajá/PA, GESTOR da Ata, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.
23.4. A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
23.5. As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade do objeto da Licitação, verificando se suas características e armazenamento encontram-se em conformidade com as normas, devendo notificar ao Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
23.6. Os serviços serão inspecionados qualitativa e quantitativamente.
23.7. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.
23.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.
23.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o Fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.23.11. Os serviços mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.
23.10. O horário de entrega do objeto da Licitação, deverá obedecer às normas internas da administração.
23.11. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

23.12.1. especificação correta do objeto;
23.12.2. número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

23.12. O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo dos Secretarias contratantes Gestoras dos contratos, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.
23.13. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o Fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II - comunicar eventuais falhas no Fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o Fornecimento;
IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

23.14. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

24.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
24.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
24.1.3. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros;
24.1.4. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante;
24.1.5. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato;
24.1.6. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;
24.1.7. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);
24.1.8. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços;
24.1.09. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao Fornecimento do objeto, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o Fornecimento;
24.1.10. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e/ou compras e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

24.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

25. DO PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

25.1.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, acompanhado dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos;
25.1.2. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
25.1.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

25.2. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no Fornecimento pela CONTRATADA.
25.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o Fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.
25.4. Poderá o MUNICÍPIO DE PACAJA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
25.5. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

25.5.1. especificação correta do objeto;
25.5.2. número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

26.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
26.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

27.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
27.1.2. apresentar documentação falsa;
27.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
27.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
27.1.5. não mantiver a proposta;
27.1.6. cometer fraude fiscal;
27.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

27.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
27.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

27.3.1. advertência por escrito;
27.3.2. multas:

27.3.2.1. multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

27.3.2.2. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o Fornecimento.
27.3.2.3. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

27.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de PACAJA e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos.

27.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
27.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
27.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
27.7. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no MUNICÍPIO DE PACAJÁ – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
27.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
27.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no Fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
27.10. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, e por tratar-se de Registro de Preços para futuras contratações desobriga a administração de informar a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/206, Lei nº 8.666/93.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

29.1. No interesse da Administração Pública, o Município de PACAJÁ, poderá:
a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

29.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. O presente Edital, seus Anexos e as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada, serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

30.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

30.3. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

30.4. É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado:

30.4.1. a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação;

30.4.2. a associação do licitante vencedor com outrem;

30.4.3. a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

30.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

30.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

30.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

30.12. Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

30.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

30.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
30.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
30.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

31.1. A constatação, no curso da presente Licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei n° 8.666/93.

PACAJA/PA, 03 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Cristina da Silva R. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas

Valdiney Batista de Freitas
Pregoeiro

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. **O MUNICÍPIO DE PACAJA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, necessita da realização de Pregão Presencial para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futura contratação de empresa para realização de fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **com cota reservada de até 25%, e com itens EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI, para itens com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e itens para ampla participação, nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006**.

2. JUSTIFICATIVA E DA VIGÊNCIA

2.1. A referida aquisição justifica-se pois, os medicamentos e materiais hospitalares constituem itens de necessidade fundamental e indispensável para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, além do mais, é dever do estado garantir o direito a saúde, sendo esse direito assegurado pela Constituição Brasileira.

2.1.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3. OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de Pregão Presencial para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ACIDO TRANEXâMICO 500 MG/ML 5M		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	AMIODARONA 50MG/ML 3ML		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	ADENOSINA-INJETáVEL 3MG/ML 1M		400,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável 3mg/ml					
	Valor total extenso:					
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI 5ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável frasco/ampola					
	Valor total extenso:					
5	AMPICILINA- Pó LIOFILIZADO 1G/ML 3ML		6000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
6	ATROPINA,BULFATO DE SOL.INJETáVEL 0,25MG/ML 1ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI 5ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00

	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
8	BETAMETASONA + FOSFATO DISSóDICO DE BETAMETASONA 5MG+2MG/ML 1ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
9	BUPIVOCAíNA, CLORIDRATO+GLICOSE (HIPERBáRICA) 5MG/ML+80MG/ML 4ML		700,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
10	CLORETO DE POTáSSIO 0,1 10ML		500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco					
	Valor total extenso:					
11	CLORETO DE SODIO 10ML		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	DESLANOSíDEO 0,2MG/ML 2ML		100,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
13	DEXAMETASONA FOSFATO 4,0MG/ML IM 2,5ML		6000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
14	DICLOFENACO POTáSSIO 25MG/ML 3ML		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
15	DICLOFENACO SóDIO 25MG/ML 3ML		12000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
16	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
17	DIPIRONA 500MG/ML 2ML		16000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
18	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
19	ERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
20	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO 10MG/ML 1ML		6000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
21	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO+DIPIRONA 4,0MG+500MG/ML 5ML		15000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
22	ETILEFRINA,CLORIDRATO 10MG/ML 1ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
23	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
24	FUROSENIDA 10MG/ML 2ML		8000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
25	GENTAMICINA,SULFATO 40MG/ML 1ML		9000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
26	GLICOSE 0,25 10ML		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
27	GLICOSE 0,5010ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
28	GLUCONáTO DE CáLCIO 0,1 10ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00

	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
29	HEPARINA, CLORIDRATO 25MG 5ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco					
	Valor total extenso:					
30	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - 1ML 20MG/ML 1ML		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
31	HIDROCORTIZONA,SUCINATO 100MG 2ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco					
	Valor total extenso:					
32	IMUNOGLOBULINA ANTIRHO(D) 300 MG 1250UI 10ML		10,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco					
	Valor total extenso:					
33	LEVOBUPIVACAINA 5MG/ML 10ML		2500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	LIDOCAíNA, SEM EPINEFRINA 0,02 20ML		8000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
35	METILPREDSOLONA, SUCCINATO SóDIO 500MG/ML 2ML		200,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
36	METILPREDSOLONA,ACETATO 40MG/ML 2ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
37	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 5MG/ML 2ML		6000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
38	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG AMPOLA 1M		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : Solução injetável 0,5mg ampola 1m, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
	Valor total extenso:					
39	NITROPRUSSIATO DE SóDIO50MG/ML 250ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco					
	Valor total extenso:					
40	NOOTROPIL 1G 5ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
41	NOREPINEFRINA 4MG/4ML 4ML		100,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
42	OXACILINA 500MG 5ML		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
43	OXITOCINA 5UI 1ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
44	PETIDINA, CLORITRATO 50MG/ML 2ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
45	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : Ampola com 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
	Valor total extenso:					
46	SULFATO DE MAGNéSIO 500MG/ML 10ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00

	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
47	VITAMINA COMPLXO B 2ML		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
48	VITAMINA C 5ML		20000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
49	FENTAMIL 50MG/ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
50	CLORPROMAZINA 25MG/ML IM		200,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
51	CLORPROMAZINA 25MG/ML IV		200,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
52	CLORIDRATO DE CETAMINA 5MG/ML 10ML (IV/IM)		100,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML 2ML MI		100,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
54	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
55	DIAZEPAM 5MG/ML/2ML		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	FENITOINA SóDICA 50MG/ML 5ML INVETAVEL		200,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
57	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML (IM)		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
58	FLUMAZEMIL 0,1MG 5ML		50,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
59	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML		400,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
60	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML (IM/IV)		400,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
61	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML (IV) INTRATECAL/EPIDURAL		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
62	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML 1ML		100,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
63	BROMOPRIDA 10MG/2ML (IV/IM)		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
64	NEOCAINA (CLORIDRATO DE BUPIVACAINA +GLICOSE 8%) PESADA 0,50% 5MG/ML 4ML		600,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
65	NAUSEDRON (ONDANSETRONA) 4MG/ML 2ML		20,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
66	OXIGEM (NIMODIPINO) 0,2MG/ML IV 50ML		100,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
67	BICARBONATO DE SóDIO 0,084G/ML 8,4% 10ML		200,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					

	Valor total extenso:					
68	CLORETO DE SUXAMETôNIO 100MG Pó PARA SOLUçãO INJETáVEL		50,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
69	ÁGUA DESTILADA ESTéRIL 10 ML		15000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : injetável					
	Valor total extenso:					
70	SORO FISIOLóGICO SISTEMA FECHADO 500 ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco 500 ml					
	Valor total extenso:					
71	SORO FISIOLóGICO SISTEMA FECHADO 100 ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco					
	Valor total extenso:					
72	SORO FISIOLóGICO SISTEMA FECHADO 250 ML		7000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco 250ml					
	Valor total extenso:					
73	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 500 ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco					
	Valor total extenso:					
74	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 250 M		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco 250 ml					
	Valor total extenso:					
75	SORO MANITOL 20% - 250ML		2500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco 250 ml					
	Valor total extenso:					
76	SORO RINGEE SIMPLES 500MG		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco					
	Valor total extenso:					
77	SORO RINGEE LACTADO DE SODIO SISTEMA FECHADO 500 ML		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco 500 ml					
	Valor total extenso:					
78	METRONIDAZOL- 500MG/100 ML		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	AAS (ACIDO ACETILSALICILICO) 100 MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	AAS (ACIDO ACETILSALICO) 500 MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	ACICLOVIR 200 MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	ACIDO FOLICO 5MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
83	ACIDO TIóCTICO 600 MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	ALBEDAZOL 400MG COMP.		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	AMIODARONA 200MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	AMOXILINA 500MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
88	AMPICILINA 500MG		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
89	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5MG + 10MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
90	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
91	ATENOLOL COMP. 100 MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
92	ATENOLOL 50MG		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
93	AZITROMICINA 500MG		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

94	CAPTOPRIL 25MG COMP		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
95	CAPTOPRIL COMP. 50MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
96	CARVÃO VEGETAL ATIVO 250MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
97	CARVEDILOL 3,12MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
98	CARVEDILOL 6,25MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
99	CARVEDILOL 12,5MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
100	CARVEDILOL 25MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	CETOCONAZOL 200MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
102	CINARIZINA 75MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
103	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO 500MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	DEXAMETASONA 4MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Comprimidos revestidos redondos, biconvexos, marrom-avermelhado. Embalagem contendo 20 comprimidos revestidos.					
	Valor total extenso:					
106	DICLOFENACO DE SóDIO 50MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	DIGOXINA 0,25MG/ML		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
108	DIPIRONA 500MG		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
109	DOXAZOSINA 4MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	ENALAPRIL,MALEATO 5MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	ENALAPRIL MALEATO 10MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	ENTACAPONA 200 MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	ENALAPRIL MALEATO 20MG		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	ERITROMICINA,ESTOLATO 500MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO+DIPIRONA SóDICA 10MG+500MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	ESCOPOLAMINA 10MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	ESPERINOLACTONA 50MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	ESPERINOLACTONA 25MG		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	ESTROGêNIOS CONJUGADOS 0,62MG/256		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	GLIBENCLAMIDA 5MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	IBUPROFENO 200MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	IBUPROFENO COMP. 600 MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	INDAPAMIDA 1,5MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Valor total extenso:					
125	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	ISOSSORBIDA,SUBLINGUAL DINIDRATO 5MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	IVERMECTINA 6MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	LORATADINA COMP. 10MG		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	LOSARTANA POTASSICA CP 50MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	LOSARTANA POTáSSSICA 100MG		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	METFORMINA CLORIDRATO 850MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	METILDOPA 250MG		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	METILDOPA 500MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	METOCLORPRAMIDA,CLORIDRATO		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	METOPROLOL 25MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	METRONIDAZOL 250 MG COMP		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	MONTELUCASTE DE SóDIO 5MG		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	NIFEDIPINA-LIBERAçãO PROLONGADA 20MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	NIFEDIPINA-LIBERAçãO PROLONGADA 10MG		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	NIMESULIDA 100MG COMP		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	OFLOXACINO 400MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	OMEPRAZOL 20MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	PARACETAMOL 500MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	PARACETAMOL 750MG CPR		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	PENTOXIFILINA 400MG		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	PREDNISONA 20MG		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	PREDNISONA 5MG		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40 MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
150	RANITIDINA COMP. 150MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	SECNIDAZOL 1G		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
152	SINVASTATINA 20MG COMP		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
153	SINVASTATINA 40MG COMP		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
154	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do					

	mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
	Valor total extenso:					
155	SULFATO FEROSO COMP. 40MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
156	CLOPIDOGREL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Bissulfato de 75 mg de clopidogrel base comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
	Valor total extenso:					
157	GLICAZIDA 80MG		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
158	NOOTOPRIL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
159	VITAMINA C 500 MG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
160	GLICEROL SUPOSITORIO DE GLISERINA ADULTO PEDIATRICO 72MG		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
161	ACICLOVIR 500 MG/G - C/ 10G - CREME		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
162	CETOCONAZOL CREME 30G		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
163	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G - C/ 30G - POMADA		500,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
164	DEXAMETASONA 0,1 10G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
165	LAURIL, SULFATO DE SóDIO + SORBITIL C/ 6,5G -CREME		400,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
166	LIDOCAíNA,CLORIDRATO 0,02 - C/ 30 G - CREME		50,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
167	METRONIZAZOL+NISTATINA CREME VG 50G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
168	MICONAZOL NITRATO 20MG/ML 28G - CREME VAGINA		300,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
169	NEOMICINA 5MG 10G - POMADA		300,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
170	NEOMICINA+BACITR 5MG+25000UI		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
171	NISTATINA 100.000UI/ML 60G - CREME VAGINA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
172	PASTAD'AGUA 100G - GEL		400,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
173	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 30G - CREME		400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
174	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG 120ML		400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	ACEBROFILINA INFANTIL 5 MG/ML 120ML		150,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE 15MG/5ML 100ML		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE 30MG/5ML 100ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	AMOXILINA+CLAVULANATO 250+62,5/5MG/ML 75ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
180	AMOXILINA 500MG 60ML		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
181	AMPICILINA 250MG/ML 60ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

182	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP 15ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
183	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
184	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100ML		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML 100ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
186	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG C/100ML		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
187	DICLOFENACO DE POTáSSIO 15MG/ML 15ML		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
188	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	DIPIRONA GOTAS 500MG 15ML		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
190	ERITROMICINA,ESTOLATO 50MG 60ML		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
191	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG+500MG/ML 15ML		500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
192	HIDRóXIDO DE ALUMíNIO 61,5MG/ML 100ML		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
193	IBUPROFENO GOTAS 50MG/30ML SUSP		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
194	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
195	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML		300,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
196	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
197	METROCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 20 ML		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
198	NIMESULIDA 50MG 15ML		250,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
199	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
200	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : sachê					
	Valor total extenso:					
201	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9 G		200,000	ENVELOPE	0,00	0,00
	Especificação : Pó para solução oral, envelope com 27,9 g (padrão OMS), caixa com 100 envelopes, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
	Valor total extenso:					
202	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
203	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML 50ML		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
204	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML 30ML		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
205	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG 100ML		30,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
206	DEXAMETASONA COLIRIO 0,01 5ML		50,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
207	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML		150,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
208	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML USO ORAL OU INALATORIO 50ML		50,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

209	DICLOFENACO RESINATO 15MG /ML 20ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
210	VITELINATO DE PRATA 1% 5ML		300,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
211	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML		10,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
212	AGUA OXIGENADA 10 V FRC. C/ 1L		250,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
213	BROMETO DE IPRATRóPIO 0,25MG/ML - C/ 20 ML - SOLUçãO PARA INALAçãO		50,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
214	BUDESONIDA 0,25/ML 2ML - FRASCO NEBULIZADOR		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
215	GLICEROL ENEMA 120MG/ML 500ML		150,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
216	OLEO DE GIRASSOL AGE 200ML		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
217	ÓLEO MINERAL 120ML		50,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
218	PERMETRINA,SOLUçãO 60ML 5% LOçãO CREMOSA		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
219	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX. C/ 100UND		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
220	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX. C/ 100UND		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
221	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX. C/ 100UND		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
222	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX. C/ 100UND		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
223	AGULHA DESCARTAVEL P/ RAQUE 25 GX 3,5		7000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
224	SERINGA DESC. 10ML		60000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
225	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5		60000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
226	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7		60000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
227	SERINGA 20ML S/AG		60000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
228	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 25X7		55000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
229	SERINGA DESC. 03ML		50000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
230	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7		60000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
231	SERINGA DESC. 05 ML		60000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
232	ALGODAO HIDROFILO COM 500G		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
233	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES		700,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
234	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES		700,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
235	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
236	ATADURA DE CREPE 10 CM -PCT. C/ 12 UNID.		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
237	ATADURA DE CREPE 15 CM -PCT. C/ 12 UNID.		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
238	ATADURA DE CREPE 20 CM -PCT. C/ 12 UNID.		150,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
239	ATADURA GESSADA 10CM C/20		150,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Valor total extenso:					
240	ATADURA GESSADA 15CM C/20		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
241	ATADURA GESSADA 20 CM - CX. C/ 20 UND.		300,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
242	CAMPO OPERATÓRIO 25X50 - PACT C/ 50 UNID.		300,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
243	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 - PACT C/ 50 UNID.		50,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
244	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 PACT C/9 FIOS		2500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
245	MALHA TUBULAR 04 CM- ROLO COM 25 M		100,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
246	MALHA TUBULAR 06 CM- ROLO COM 25 M		100,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
247	MALHA TUBULAR 10 CM - ROLO COM 25 M		150,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
248	MALHA TUBULAR 15 CM - ROLO COM 25 M		160,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
249	MALHA TUBULAR 20 CM - ROLO COM 25 M		50,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
250	CANULA DE GUEDE EM PVC Nº 4		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
251	CANULA DE GUEDE EM PVC Nº 5		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
252	CATETER INTRAVENOSO Nº 14		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
253	CATETER INTRAVENOSO Nº 18		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
254	CATETER INTRAVENOSO Nº 20		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
255	CATETER INTRAVENOSO Nº 22		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
256	CATETER INTRAVENOSO Nº 16		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
257	CATETER INTRAVENOSO Nº 24		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
258	CATETER NASAL ADULTO TIPO OCULOS		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
259	CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
260	CATETER NASAL Nº 06		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
261	CATETER NASAL Nº 08		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
262	CATETER NASAL Nº 10		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
263	CATETER NASAL Nº 12		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
264	CATETER NASAL Nº 14		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
265	CATETER NASAL Nº 16		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
266	DRENO TORÁCICO TÓRAX - 2000 ML Nº 26 - KIT		20,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
267	DRENO TORÁCICO TÓRAX - 2000 ML Nº 36 - KIT		20,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
268	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
269	EQUIPO MICROGOTAS C/ BURETA - 150 ML - PCT. C/ 25		40,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
270	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
271	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP		500,000	CAIXA	0,00	0,00

	Valor total extenso:					
272	SCALP Nº 19 G PVC - CX C/ 100 UND.		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
273	SCALP Nº 21 G PVC - CX C/ 100 UND.		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
274	SCALP Nº 23 G PVC - CX C/ 100 UND.		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
275	SCALP Nº 25 G PVC - CX C/ 100 UND.		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
276	SCALP Nº 27 G PVC - CX C/ 100 UND.		150,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
277	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 10		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
278	SONDA FOLEY 2 VIAS N.012		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
279	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
280	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
281	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
282	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
283	SONDA FOLEY 2 VIAS N.08		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
284	SONDA DE FOLEY 03 VIAS Nº 14		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
285	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR12		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
286	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
287	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
288	SONDA URETRAL N 10		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
289	SONDA URETRAL N 12		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
290	SONDA URETRAL Nº 14		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
291	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/ BL C/ FIO GUIA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
292	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BL C/ FIO GUIA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
293	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BL C/ FIO GUIA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
294	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BL C/ FIO GUIA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
295	TORNEIRA DE 3 VIAS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
296	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO G		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
297	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO P		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
298	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
299	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
300	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
301	COLETOR DE FEZES UNIVERSAL		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
302	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

303	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO - 2.000 ML		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
304	ESCOVA CIRURGICA COM CLOREXIDINA		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
305	ESPARADRAPO 10X4,5		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
306	FITA MICROPORE 2,5MMX10M		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
307	ESPECULO DESCARTAVEL - TAM G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
308	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
309	ESPECULO DESCARTAVEL TAM M		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
310	ESPECULO DESCARTÁVEL - TAM. P		50,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
311	FILME P/ RX 18X24 - CX. C/ 100 UND.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
312	FILME P/ RX 24X30 - CX. C/ 100 UND.		50,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
313	FILME P/ RX 30X40 - CX. C/ 100 UND.		70,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
314	FILME P/ RX 35X35 - CX. C/ 100 UND.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
315	FILME P/ RX 35X43 - CX. C/ 100 UND.		30,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
316	FIXADOR AUTOMATICO GALÃO C/ 5L		30,000	GALÃO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
317	REVELADOR AUTOMATICO GALÃO C/ 5L		20,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
318	FIO 0 ALGODÃO SIMPLES 0 C/AGULHA - CX. C/ 24 UND.		20,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
319	FIO 1 ALGODÃO 3.0 C/ AGULHA 3/8 3 CM CX. C/ 24 UND.		20,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
320	FIO 1 ALGODÃO S/ AGULHA -CX. C/ 24 UND.		20,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
321	FIO 2-0 ALGODÃO S/ AGULHA -CX. C/ 24 UND.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
322	FIO CATEGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA - CX. C/ 24 UND.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
323	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA - CX. C/ 24 UND.		150,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
324	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA - CX. C/ 24 UND.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
325	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4CM 1/2 - CX. C/ 24 UND.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
326	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/ AGULHA - CX. C/ 24 UND.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
327	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA - CX. C/ 24 UND.		40,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
328	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 - CX. C/ 24 UND.		50,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
329	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA - CX. C/ 24 UND.		20,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
330	FIO DE SEDA 0 - CX. C/ 24 UND.		20,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
331	FIO DE SEDA 2.0 C/ AGULHA - CX. C/ 24 UND.		20,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
332	FIO DE SEDA 1.0 - CX. C/ 24 UND.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
333	FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 - CX. C/ 24 UND.		50,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
334	FIO NYLON 1.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 - CX. C/ 24 UND.		150,000	CAIXA	0,00	0,00

	Valor total extenso:					
335	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 - CX. C/ 24 UND.		150,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
336	FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 - CX. C/ 24 UND.		50,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
337	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 - CX. C/ 24 UND.		30,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
338	FIO NYLON 5.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 - CX. C/ 24 UND.		50,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
339	FIO VYCRIL 1.0 C/ AGULHA CX. C/ 36 UNID		50,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
340	FORMOL FRC. C/ 1000 ML		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
341	FIO VYCRIL 2.0 C/ AGULHA CX. C/ 36 UNID		30,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
342	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
343	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA GALAO C/5000ML		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
344	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO AQUOSA 2% - GALÃO C/ 5.000ML		20,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
345	GLUTARON 2% - 28 DIAS - C/ 1.000 ML		350,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
346	IODOPOVIDONA 1% TÓPICO - C/ 100 ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
347	IODOPOVIDONA 10% ANTISSEPTICO - FRC. C/ 1.000ML		50,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
348	CLOREXIDINA 4% - FRC. C/ 1.000ML		20,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
349	CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO 2% - FRC. C/ 1.000ML		20,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
350	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% - TOPICO - FRC. C/ 1.000ML		20,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
351	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,2% - AQUOSA TÓPICA - FRC. C/ 1.000ML		800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
352	ALCOOL 70% 1000ML		300,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
353	ALCOOL EM GEL - FRC. C/ 1.00ML		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
354	JALECO DESCARTAVEL COM MANGA TAMANHO M		100,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
355	KIT NEBULIZADOR ADULTO		120,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
356	KIT NEBULIZADOR INFANTIL		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
357	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CX. C/ 100 UND.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
358	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CX. C/ 200 UND.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
359	OCULOS TRANSPARENTE		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
360	PAPEL LENÇOL 50X70 M		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
361	PROPÉ - CX. C/ 100UND EM TNT		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
362	PROTETOR DE TIREOIDE - TAMANHO M		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
363	PROTETOR GENITAIS - TAMANHO M		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
364	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ MÃE E FILHO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

365	TELA DE MARLEXE PROPILENO 15CMX15CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
366	TELA DE MARLEXE PROPILENO 26CMX36CM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
367	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 19/64 MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
368	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 20/70 MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
369	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 38 MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
370	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 45 MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
371	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 57 MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
372	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 8/50 MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
373	APARELHO MEDIDOR DE P.A. C/ ESTETOSCOPIO ADULTO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
374	APARELHO MEDIDOR DE P.A. C/ ESTETOSCOPIO INFANTIL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
375	BALANÇA DIGITAL ATE 150KG		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
376	LUVA CIRUGICA DESCARTÁVEL ESTERIL Nº 7,0 - CX C/ 200 PARES		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
377	LUVA CIRUGICA DESCARTÁVEL ESTERIL Nº 7,5 -CX C/ 200 PARES		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
378	LUVA CIRUGICA DESCARTÁVEL ESTERIL Nº 8,0 - CX C/ 200 PARES		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
379	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - CX C/ 100 UNIDADE		1500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
380	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX C/ 100 UNIDADE		1500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
381	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - CX C/ 100 UNIDADE		1500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
382	TOUCA DESCARTAVEL CX. C/ 100 UND		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
383	CEFALOTINA 1MG/ML 1G - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI		3750,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
384	CEFTRIAXONA-Pó LIOFILIZADO 1MG 5ML - COTA 25% RESERVADA ME/EPP/MEI		3750,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
385	CETOPROFENO 100MG/ML IV 2ML- COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		3750,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
386	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO 2MG/ML 200ML - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
387	SORO GLICO-FISIOLóGICO SISTEMA FECHADO 500 ML - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
388	METROPOLOL 50MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
389	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CAIXA C/ 100UND		5000,000	CAIXA	0,00	0,00

	Valor total extenso:					
390	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
391	BATERIA PARA BALANÇA DIGITAL 3 VOLTS - CR2032		720,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
392	COLAR CERVICAL COM APOIO TAMANHO M		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
393	CEFALOTINA 1G/ML 1G - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		11250,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
394	CEFTRIAXONA-Pó LIOFILIZADO 1MG 5ML - COTA PRINCIAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		11250,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
395	CETOPROFENO 100MG/ML IV 2ML - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		11250,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
396	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO 2MG/ML 200ML - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
397	SORO GLICO-FISIOLóGICO SISTEMA FECHADO 500 ML - COTA PRINCIPAL		9000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
	Valor total extenso:					
398	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML 2ML - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI					
	Valor total extenso:					
399	HIDROCORTIZONA,SUCINATO 500MG 2ML - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI		2500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI					
	Valor total extenso:					
400	ISOXSUPRINA 5MG/ML 2ML - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI		1250,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI					
	Valor total extenso:					
401	OMEPRAZOL 40MG - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI					
	Valor total extenso:					
402	TENOXICAM 40MG/ML 2ML - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI					
	Valor total extenso:					
403	ACICLOVIR 250MG IV Pó LIOFILIZADO - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI		125,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : -COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP/MEI					
	Valor total extenso:					
404	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML 2ML - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
	Valor total extenso:					
405	HIDROCORTIZONA,SUCINATO 500MG 2ML - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		7500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
	Valor total extenso:					
406	ISOXSUPRINA 5MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		3750,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
	Valor total extenso:					
407	OMEPRAZOL 40MG - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		6000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					

	Valor total extenso:					
408	TENOXICAM 40MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		7500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
	Valor total extenso:					
409	ACICLOVIR 250MG IV Pó LIOFILIZADO - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		375,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Especificação : - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
	Valor total extenso:					
410	FUROSEMIDA 40 MG		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
411	METRONIDAZOL 500MG/5G, C/ 50G - CREME VAGINAL		50,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
412	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25X7		250,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00

3.1.1. O objeto está enquadrado nas hipótese do Art. 2º, I, combinado com o Art. 3ª, I, II, II do Decreto nº 7892/13, e na lei complementar nº 123/2006:

> I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.2. – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) Secretaria Municipal de Saúde;

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados de forma fracionada, de acordo com as necessidades da Secretarias de Saúde, sendo que as entregas serão realizadas na sede do município de Pacajá, de forma imediata.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos serviços será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
5.1.2. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Saúde da Cidade de PACAJA/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.
5.1.3. A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente os serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
5.1.4. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos serviços prestados, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
5.1.5. Os serviços deverão ser de boa qualidade.
5.1.6. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.1.6.1. especificação correta do objeto;
5.1.6.2. número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.1.7. Os serviços deverão ser prestados de forma fracionada, de acordo com as necessidades da Secretarias de Saúde, sendo que as entregas serão realizadas na sede do município de Pacajá.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o Fornecimento do objeto, inclusive quanto as licenças dos órgãos reguladores, seguros, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao Fornecimento do objeto, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o Fornecimento;
6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2. A Contratada se compromete a:

a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
b) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção *In loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
c) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, bem como aos locais de execução do Objeto;

6.2.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.2.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PACAJA/PA, 03 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Cristina da Silva R. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas

Valdiney Batista de Freitas
Pregoeiro

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

MODELO DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP
Att. Pregoeiro – Valdiney Batista de Freitas
Abertura: .....
Hora: ...:.... horas

OBJETO: seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
					--	--
					--	--
					--	--
					--	--
					--	--
Valor Total dos itens xx – R$: ..... (..... por extenso .....)						xxxxxxx

⇒ Valor Total dos itens: ..... R$: ..... (..... por extenso .....).
⇒ Validade da Proposta: 60 dias.
⇒ Prazo de entrega: IMEDIATO, após o recebimento da Autorização de compras.

⇒ Dados Bancário:
Banco:
Agência:
Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 8, sub-item 8.1, letra "g").
⇒ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

⇒ A **CONTRATADA** obriga-se a:
⇒ Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

⇒ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

⇒ A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o Fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

⇒ A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

⇒ A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

⇒ A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

⇒ A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

⇒ A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

⇒ A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

⇒ Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao Fornecimento do objeto, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o Fornecimento;

⇒ A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

⇒ A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

⇒ A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

⇒ As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

...../PA, ... de ..... de 2018.

_____

Nome: .....
Cargo / Função
CPF: ..... RG .....

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

Att. Pregoeiro – Valdiney Batista de Freitas

Objeto: **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito do CPF sob o nº. _____ com o fim especifico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Pacajá, a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 059/2018-09-PMP-SRP, podendo o mesmo formular propostas escrita e lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, contratos, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

_____
(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

AO MUNICÍPIO DE PACAJA/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP
Att. Pregoeiro – Valdiney Batista de Freitas

Objeto: **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

_____
Nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP
Att. Pregoeiro – Valdiney Batista de Freitas

Objeto: **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – Pregão Presencial/SRP Nº 059/2018-09-PMP-SRP.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP
Att. Pregoeiro – Valdiney Batista de Freitas

Objeto: **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 059/2018-09-PMP-SRP e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP
Att. Pregoeiro – Valdiney Batista de Freitas

Objeto: **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA, em atendimento ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2018-09-PMP-SRP e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP
Att. Pregoeiro – Valdiney Batista de Freitas

Objeto: seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(CASO SE ENQUADRE)

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA em atendimento ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... de 2018, o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. ....., sediado na ....., CEP.68485-000, Pacajá/Pá, neste ato representado por ....., Secretária e Fundos Municipais, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º ....., sob o regime de compras, pelo sistema de registro de preços para o **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

a) Fornecedor ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone do representante em PACAJA/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
02				

	VALOR TOTAL			

b) Fornecedor ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone do representante em PACAJA/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				

02				
	VALOR TOTAL			

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo MUNICÍPIO DE PACAJÁ, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP Nº 059/2018-09-PMP-SRP
2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP Nº 059/2018-09-PMP-SRP
2.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.
3.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.
3.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termo do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/206, Lei nº 8.666/93.

4.2. *GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*

a) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA VIGÊNCIA

5.1**.** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
6.1.1. Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
6.1.2. Entregar os serviços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 059/2018-09-PMP-SRP e em consonância com

a proposta apresentada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PACAJA, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada e/ou compras;
6.1.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
6.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
6.1.5. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o Fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
6.1.6. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
6.1.7. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
6.1.8. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
6.1.9. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
6.1.10. Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
6.1.11. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
6.1.12. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao Fornecimento do objeto, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o Fornecimento;
6.1.13. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
6.1.14. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
6.1.15.1. especificação correta do objeto;
6.1.15.2. número da licitação, ata de registro e contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

7.1. Promover a fiscalização dos serviços, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.
7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR.**
7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
7.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.
7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
7.6. Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
7.7. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1. Não cumprirem as exigências do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP Nº 059/2018-09-PMP-SRP e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
8.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
8.1.1.3. Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
8.1.1.4. Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
8.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2. Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
8.1.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada do MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no Fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o Fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial Nº 059/2018-09-PMP-SRP

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PACAJA/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 059/2018-09-PMP-SRP e a proposta do **FORNECEDOR.**
11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de PACAJA a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE PACAJÁ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

PACAJA/PA, ___ de _____ de .....

_____
MUNICIPIO DE PACAJA

_____
Fornecedor

ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL – 059/2018-09-PMP-SRP

"MODELO" RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº _____

Endereço:_____

E- Mail:_____

Cidade:_____Estado:_____

Telefone:_____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página:

( ) Ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Pacajá.
( ) e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com; nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre MUNICÍPIO DE PACAJÁ e a empresa licitante, solicito preencher, assinar e escanear em PDF o recibo de retirada do edital, e remeter Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, através do e-mail: pmPacaja.cpl@gmail.com. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório. Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.

ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE PACAJA E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº ....., sediado na ....., CEP.68485-000, Pacajá/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. ..... , Secretária Municipal de ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do .....

CONTRATADA

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone do representante em PACAJA/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7892/13, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
02				
	VALOR TOTAL			

1.2**.** É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2. DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R$ ..... (.....por extenso.....),** conforme está especificado na Cláusula I.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP Nº 059/2018-09-PMP-SRP, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. xxx/xxxx.

4. DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

.....

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida João Miranda dos Santos, nº 67 Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no Fornecimento pela CONTRATADA.

6.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o Fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4. Poderá o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
6.5. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto;
6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);
6.5.3 - marca e o nome do produto.

7. DA REVISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.
2

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1. Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
8.1.2. Realizar os **Serviços de Fornecimento**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial **Nº059/2018-09-PMP-SRP** e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PACAJA, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;
8.1.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
8.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
8.1.5. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o Fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
8.1.6. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
8.1.7. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
8.1.8. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
8.1.9. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
8.1.10. Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
8.1.11. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o Fornecimento do objeto, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o Fornecimento;
8.1.13. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
8.1.14. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/SECRETARIAS E FUNCOS MUNICIPAIS

9.1. Promover a fiscalização dos serviços, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR, s**omente serão aceitos os serviços com data de validade conforme estabelecido nas especificações de cada item constante no Termo de Referência, aqueles que não constarem a exigência deverá ser observado a validade de 6 (seis) meses da data de entrega;
9.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
9.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
9.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
9.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
9.6. Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no Fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
9.7. Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
9.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
10.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE PACAJÁ, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o Fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II - comunicar eventuais falhas no Fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o Fornecimento;
IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.1.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2. **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o Fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13. DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
15.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
15.1.2. apresentar documentação falsa;
15.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
15.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
15.1.5. não mantiver a proposta;
15.1.6. cometer fraude fiscal;
15.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
15.3.1.1. advertência por escrito;
15.3.1.2. multas;
15.3.1.3. multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

15.3.2. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o Fornecimento;
15.3.3. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE PACAJÁ descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;
15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.7. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no MUNICÍPIO DE PACAJÁ, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
15.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
15.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no Fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
15.10. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16. DA LICITAÇÃO

16.1. Para a presente contratação, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o Nº 059/2018-09-PMP-SRP

17. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18. DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de PACAJA/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PACAJA/PA, ... de ..... 2018.

_____

MUNICIPIO DE PACAJA
CONTRATANTE

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO XII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

(MODELO)

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO AO MUNICÍPIO DE PACAJÁPARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

OBJETO: **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*, autoriza, por este instrumento o MUNICÍPIO DE PACAJÁ a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL Nº.....

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO XIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

OBJETO: **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*, DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO XIV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-09-PMP-SRP

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **059/2018-09-PMP-SRP** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

OBJETO: **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*, abaixo assinado, DECLARA:

- Que na Empresa não tem dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do MUNICÍPIO DE PACAJÁ

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2018.

_____
(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)